



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12, XII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.4004.0010953/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º A alínea “j” do inciso II do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 22, de 20 de fevereiro de 2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II –

j) Rafael Walbach Schwind, professor da UP;” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 22, de 20 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “q” com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II –

q) Tarcísio Vieira de Carvalho, professor adjunto da UNB.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de março de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE